

## **ÉPOCA BALNEAR 2023**

Esclarecimento APA

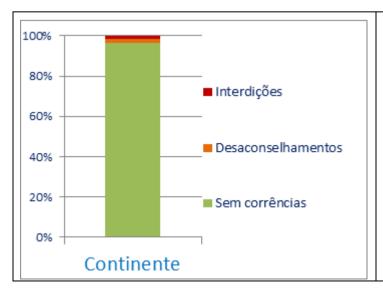
Para a época balnear de 2023, foram identificadas 511 águas balneares em Portugal continental, sendo 359 águas balneares costeiras e de transição e 152 águas balneares interiores. Esta identificação foi realizada através da Portaria n.º 115/2023, de 5 de maio, que procede à identificação das águas balneares, costeiras, de transição e interiores para o ano de 2023 bem como à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, em território nacional e à fixação das respetivas épocas balneares para o ano de 2023. Destas, **cerca de 89% com classificação excelente**.

A APA - Agência Portuguesa do Ambiente, durante cada época balnear, **realiza mais de 9000 análises** que garantem uma vigilância às condições de qualidade para a prática balnear, correspondendo a um investimento de 216 mil euros só em análises, a que é preciso somar os custos de recolha das amostras em todas as águas balneares identificadas.

As restrições ao banho são medidas de gestão em circunstâncias excecionais, que visam proteger a saúde dos banhistas. A imposição de um *desaconselhamento* ao banho é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente; já a imposição de uma *interdição* é da responsabilidade da Autoridade de Saúde Regional. Podem, ainda, acontecer restrições ao banho, por outras razões de segurança, que não relativas à qualidade da água, por iniciativa dos municípios (seja pela Proteção Civil Municipal ou não), ou das capitanias, no âmbito das suas responsabilidades.

Os desaconselhamentos pela APA e as interdições pela Autoridade de Saúde Regional incidem sobre as águas balneares identificadas anualmente por Portaria e não especificamente sobre as praias. Cada água balnear "banha" uma ou mais praias, pelo que o desaconselhamento ou a interdição de uma água balnear, pode impedir o banho em mais do que uma praia.

Na presente época balnear, nos meses de **junho** e **julho** a situação foi a sequinte:

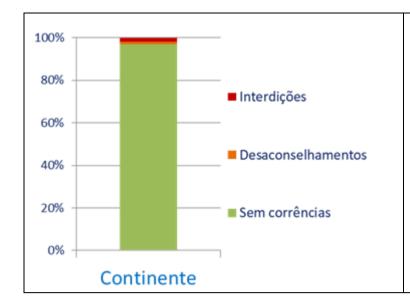


Durante o mês de junho em cerca de 96 % das águas balneares de Portugal continental não se registaram quaisquer ocorrências de desaconselhamento ou interdição da prática balnear, conforme se ilustra no gráfico da figura à esquerda









Durante o mês de julho em cerca de 97 % das águas balneares de Portugal continental não se registaram quaisquer ocorrências de desaconselhamento ou interdição da prática balnear, conforme se ilustra no gráfico da figura à esquerda

Até ao dia 11 de agosto deste ano e em Portugal Continental ocorreram 48 ocorrências das quais 24 se referem a interdições pelos Delegados de Saúde Regional e 24 a desaconselhamento pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Destas ocorrências, 12 (25%) foram por precaução (chuvas intensas, baixo volume da albufeira (seca) e avaria de estações elevatórias); 34 (71%) devido a contaminação bacteriológica e 2 (4%) por *blooms* algais.

Na época balnear de **2022 verificaram-se 94 ocorrências**, das quais 42 resultaram em desaconselhamentos e 52 em interdições.

Em **2021** verificaram-se **77 ocorrências**, das quais 51 resultaram em desaconselhamentos e 26 em interdições.

A indicação dos desaconselhamos e interdições estão disponíveis no local (afixados no painel informativo da praia), no <u>site da APA</u> (página específica sobre esta matéria) e na <u>app InfoPraia</u> (versão telemóvel disponível através do Google Play ou App store).

Para além desta informação, é possível consultar informação mais detalhada dos resultados analíticos no <u>Sistema Nacional de Recursos Hídricos</u>.

A sistematização de toda a época balnear está disponível no site da APA, <u>aqui</u>. Considera-se, assim, que a disponibilização da informação nos diferentes meios de comunicação permite efetivamente chegar a diferentes públicos alvo.

###

## media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide 2610-124 Amadora (+351) 214728200 apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!









